



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 474
Decisão da CEECA/PB	Nº 1032/2017	
Referência	1071350/2017; 1070232/2017; 1063991/2017; 1060184/2017 ; 1055760/2016; 1036174/2015; 1057607/2016.	
Interessado	Maria Gabrielly Oliveira Pereira; Marcel Souto de Araújo; Osmando da Silva; Wagner Batista De Souza Filho; Flavia Dias da Silva; José Aucélio do Nascimento; Caique Miguel Gomes Patriota.	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

EMENTA: Homologação do Registro Profissional com o Título de TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÕES, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com os Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º, da Res. 313/86 do Confea.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 474, apreciando o Processo Nº 1071350/2017; 1070232/2017; 1063991/2017; 1060184/2017; 1055760/2016; 1036174/2015; 1057607/2016., que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerentes apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÕES “ad referendum” de acordo com a Decisão nº 652/2017-CEECA (Decisão de Delegação) da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, **DECIDIU** por unanimidade homologar o registro concedido “ad referendum” ao requerente Maria Gabrielly Oliveira Pereira; Marcel Souto de Araújo; Osmando da Silva; Wagner Batista De Souza Filho; Flavia Dias da Silva; José Aucélio do Nascimento; Caique Miguel Gomes Patriota, com o Título de TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÕES, no âmbito deste Conselho com atribuições profissionais concedidas de acordo com Artigos 3º e 4º, combinados com o 5º, da Res. 313/86 do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

(SENGE-PB), Maria Veronica de Assis Correia (SENGE-PB); José Sérgio A. de Almeida (SENGE-PB), Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Ovídio Catão Maribondo da Trindade (CEP-PB); Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB); Wanderley Mendes Diniz (SENGE-PB), sendo este último substituindo regimentalmente o seu titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017

Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)